BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

Declaração de Atendimento aos Itens Exigidos CJU 247/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
247/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	DIEGO CARQUEIJA GUIMARAES	13/11/2026 11:17 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	28/2026	63113.001164/2026-44

Declaração de Atendimento aos Itens CJU

Fim atendimento às exigências previstas na Lista de Verificação da Advocacia-Geral da União, declaro que:

1. A presente contratação será conduzida de acordo com o procedimento convencional de Execução Financeira, conforme estipulado na Circular nº 9/2024 da DFM. Em virtude dessa conformidade processual, torna-se inviável utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), conforme disposto no subitem 2.3 da mencionada circular. Portanto, o processo de pagamento seguirá as fases estabelecidas para as despesas em curso na Marinha do Brasil, em detrimento da adoção do Cartão de Pagamento previsto no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025**, elaborado e publicado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022. Ressalta-se que o PCA constitui instrumento de governança das contratações públicas, assegurando o alinhamento entre o planejamento institucional, a previsão orçamentária e a execução das despesas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

3. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada. Participo ainda que, a contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da aquisição com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

4. Certifica-se a verificação e a utilização dos modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advogacia Geral da União. Nesta ocasião, foi consultado o catálogo eletrônico de padronização, e verificou-se que não há item publicado que corresponda ao objeto a ser contratado, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 938/2022, ambas da SEGES/ME. Sendo assim, o catálogo eletrônico de padronização não será utilizado nesta contratação.

5. A tramitação de processos administrativos na forma eletrônica ainda não foi normatizada pela Secretaria-Geral da Marinha (SGM), Órgão de Direção Setorial, para uso extensivo nos processos de obtenção desta Força. Por este motivo, justifica-se o não cumprimento do inciso VI, art. 12 da Lei no 14.133/21 e a adoção do formato físico de tramitação do processo.

6. Com base na consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e fundamentado no inciso IV, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, participo que as despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- Gestão/Unidade: 00001 / 795160;
- Fonte de Recursos: 01000000000 - 449052; 01050000144
- Programa de Trabalho: 268626;
- Elemento de Despesa: 449052.45;
- Plano Interno: X488DVB.ZI.KO

7. O objeto a ser contratado compreende atividade material acessória aos assuntos que constituam área de competência legal desta Organização Militar, nos termos do artigo 48, da Lei n° 14.133/2021.

8. A presente contratação direta enquadra-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, o qual diz que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 11:17:32.